Thaynara Nunes dos Reis
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 70/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRINCESA IZABEL, NA SEDE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado á pavimentação asfáltica do bairro Vivendas do Imperador, na Sede do Município, nos termos do Convênio SEDURB/ PMDM nº 019/2008, na seguinte classificação orçamentária:

110001.1751200553.048 - Construção, Pavimentação e Drenagem no Município
110001..... Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
110..... Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17..... Saneamento
512..... Saneamento Básico Urbano
0055..... Implementação de Ações de Saneamento Básico
3.048..... Construção, Pavimentação e Drenagem no Município
3.4.4.90.51.000..... Obras e Instalações
Ficha - 386

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais especiais serão por Recurso de Convênio, conforme Parecer Consulta do TCEES nº 028, de 06 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 16 de setembro de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito